

## **ERRATA 2**

### **Errata ao Edital do Vestibular Extra 2024/2 para o curso de Medicina da Universidade Salvador**

A reitoria da Universidade Salvador torna público a Errata 2 do **Edital Nº MED\_VT Extra/2024\_2**, publicado no site da Instituição no dia 06 de junho de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º: Altera-se a redação do item 3.2, para alteração do seguinte item:**

**3.2** Serão disponibilizadas as seguintes bolsas de estudo para esse processo Seletivo, conforme condições e regras para participação prevista no Regulamento – Anexo IV deste edital:

- a) Campus Professor Barros: 01 (uma) bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento) para todo o curso, para o primeiro colocado e 14 (quatorze) bolsas de estudo de 20% (vinte por cento) para todo o curso, para os 14 (quatorze) primeiros colocados na sequência, de acordo com o ranking de classificação da prova realizada no dia 30/06/2024.

**Art. 2º: Altera-se a redação do item 2.2 do Regulamento de Bolsa (ANEXO IV), para alteração do seguinte item:**

**2.2** As 15 (quinze) bolsas serão distribuídas, conforme abaixo:

- I. 01 (uma) bolsa de estudo de 50% (cinquenta por cento) para todo o curso, para o primeiro colocado e 14 (quatorze) bolsas de estudo de 20% (vinte por cento) para todo o curso, para os 14 (quatorze) primeiros colocados na sequência, de acordo com o ranking de classificação da prova realizada no dia 30/06/2024.

**Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.**

08 de julho de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior  
**Universidade Salvador**

## ERRATA 1

### Errata ao Edital do Vestibular Extra 2024/2 para o curso de Medicina da Universidade Salvador

A reitoria da Universidade Salvador torna público a Errata 1 do **Edital Nº MED\_VT Extra/2024\_2**, publicado no site da Instituição no dia 06 de junho de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º: Altera-se a redação do item 12, para inclusão do seguinte item:**

**12.3** A relação dos candidatos contemplados com a bolsa, conforme estipulado no Regulamento de Bolsa – Anexo IV, será divulgado de acordo com a LGPD, no site da Instituição <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>, no dia **09/07/2024**, após às 18h.

**Art. 2º: Altera-se a redação do item 1 do Regulamento de Bolsa, para alteração do seguinte item:**

**1.2** Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados com vínculo ativo em qualquer Instituição do Grupo Ânima Educação, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não.

**Art. 3º: Altera-se a redação do item 1 do Regulamento de Bolsa, para exclusão do seguinte item:**

- c) Candidatos de Transferência Externa ou Portador de Diploma, de qualquer Instituição do Grupo Ânima Educação.

**Art. 4º: Altera-se a redação do item 2 do Regulamento de Bolsa, para alteração do seguinte item:**

**2.7.1** A bolsa não utilizada pelo candidato contemplado será cancelada para todos os fins, ou seja, não será disponibilizada ao próximo da lista de classificação.

**Art. 5º: Altera-se a redação do item 3 do Regulamento de Bolsa, para inclusão do seguinte item:**

**3.1.1** Para ser contemplado com a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais descritas no item 1 deste Regulamento de bolsa.

**Art. 6º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.**

20 de junho de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior  
Universidade Salvador